



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, nos termos descritos abaixo:

Contratação, referente ao Convênio nº 004/2024 firmado junto a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS – AADV-PC, inscrita no CNPJ sob nº 17.416.868/0001-70, situada na Rua Louis Braille, nº 85, Bairro Residencial Paineiras, município de Poços de Caldas/MG, CEP 37716-036, tendo por objeto o apoio financeiro para custeio de programa especializado em reabilitação visual de caráter educacional e assistencial aos deficientes visuais do município de Muzambinho/MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

CONVÊNIO Nº: 004/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2024 até 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Muzambinho/MG, 1º de fevereiro de 2024.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito